



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 334 DE 25 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Administração Geral	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade - CEO	
3.3.90.39.00.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		10.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Administração Geral	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade - CEO	
3.3.90.30.00.00.00.00.0022	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de maio de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Elisabete Blazutti - Enc.: Decreto n. 334/2022

De: Alisson Lima
Para: Elisabete Blazutti
Data: 27/05/2022 11:02
Assunto: Enc.: Decreto n. 334/2022
Anexos: DECRETO N.334.2022.doc

Resposta Solicitada: Quando Conveniente



Alisson Costa de Lima
Secretaria de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do
Pirai
+55 (24) 2442-0199 Ramal 224
alisson.lima@barradopirai.rj.gov.br
www.barradopirai.rj.gov.br

>>> Glauce Moura Pinto <glaucemourapinto@gmail.com> 27/05/2022 10:13 >>>